



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

26 de novembro de 2021

Vitória do Xingu Pará, Ano V Edição 175

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU**

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Vice-Prefeito

HIRAM PAES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO
Procuradora Geral do Município

ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriadoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMARIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Meio Ambiente

JOSÉ RENILDO SANTOS RIBEIRO DE REBELO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo e Lazer

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

NESTA EDIÇÃO:

DECRETO MUNICIPAL ----- PÁG 01/05

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849
CNPJ: 34.887.935/0001-53
E-mail: gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
Órgão oficial do Poder Executivo do Município
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: vitoriadoxingu.pa.gov.br

rede social: @pmvtx [f] prefeitura_vx [i]



NESTA EDIÇÃO: DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.481, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

Considerando que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano localizado na Rua D, Lote 77, Quadra 49, do Patrimônio Municipal, em favor do(a) Sra. **CLEUMA LUCELINA COSTA DE LIMA**, brasileira, em uma união estável, inscrito no Registro Geral nº 5156883 e inscrita no CPF sob o nº 915.459.512-68, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

I – Confrontação

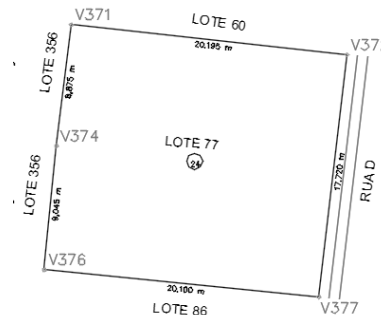
FRENTE: RUA D

LADO ESQUERDO: LOTE 60

LADO DIREITO: LOTE 86

FUNDOS: LOTE 356 LOTE 356

II -Planta



III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-372	V-377	6°37'50"	17,72	RUA D	387.615,59	9.680.183,11
V-377	V-376	275°37'39"	20,10	LOTE 86	387.613,64	9.680.165,51
V-376	V-374	275°37'39"	9,04	LOTE 356	387.593,64	9.680.167,48
V-374	V-371	186°58'14"	8,87	LOTE 365	387.594,53	9.680.176,48
V-371	V-372	276°11'49"	20,19	LOTE 60	387.595,61	9.680.185,29

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





NESTA EDIÇÃO: DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.480, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a instituição do "Programa Vitória Titulada" pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

Considerando que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano localizado na Avenida Almirante Tamandaré, Lote 325, Quadra 29, do Patrimônio Municipal, em favor do(a) Sra. **KENIA GRAZIELA MIRANDA SILVA**, brasileira, casada, inscrito no Registro Geral nº 3814087-SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 670.174.442-72, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

I – Confrontação

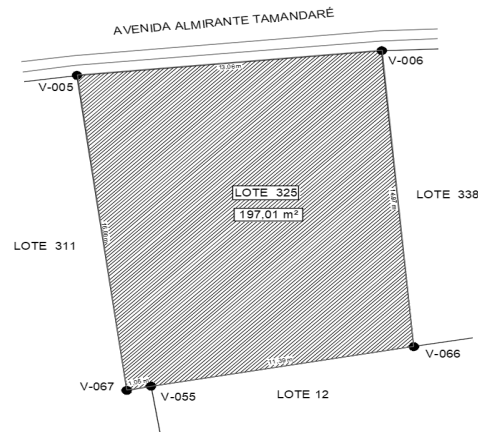
FRONTE: AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ

LADO ESQUERDO: LOTE 311

LADO DIREITO: LOTE 338

FUNDOS: LOTE 12

II -Planta



III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-006	V-066	174°47'18"	14,97	LOTE 338	387.363,18	9.681.405,45
V-066	V-055	0°00'00"	0,00	LOTE 12	387.363,18	9.681.405,45
V-055	V-067	258°28'35"	1,05	LOTE 311	387.350,94	9.681.403,25
V-067	V-005	352°23'11"	16,00	LOTE 311	387.348,82	9.681.419,11
V-005	V-006	84°30'28"	13,06	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ	387.361,82	9.681.420,36

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





NESTA EDIÇÃO: DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 24.478, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

Considerando que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano localizado na Avenida Manoel Felix de Farias, Lote 100, Quadra 32, Centro, do Patrimônio Municipal, em favor do(a) Sra. **Maria de Nazaré Oliveira da Silva**, brasileira, viúva, inscrito no Registro Geral nº 7213883 SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 071.287.032-68, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

I – Confrontação

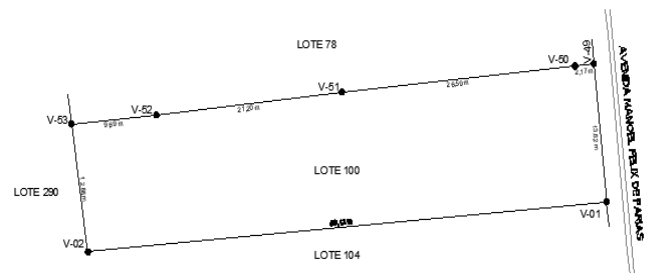
FRENTE: AVENIDA MANOEL FELIX DE FARIAS

LADO ESQUERDO: LOTE 78

LADO DIREITO: LOTE 104

FUNDOS: LOTE 290

II -Planta



III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-49	V-01	174°03'15"	13,82	Av Manoel Felix de Farias	387.096,60	9.681.059,87
V-01	V-02	264°16'27"	59,12	LOTE 104	387.037,69	9.681.054,87
V-02	V-53	351°37'16"	12,88	LOTE 290	387.384,11	9.681.067,62
V-53	V-52	84°43'50"	9,69	LOTE 78	387.393,76	9.681.068,51
V-52	V-51	83°48'00"	21,20	LOTE 78	387.414,84	9.681.070,80
V-51	V-50	84°24'34"	26,59	LOTE 78	387.441,30	9.681.073,39
V-50	V-49	83°55'19"	2,17	LOTE 78	387.443,46	9.681.073,62

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





NESTA EDIÇÃO: DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.479, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

Considerando que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano localizado na Travessa Castelo Branco, Lote 102, Quadra 23, Centro, do Patrimônio Municipal, em favor do(a) Sra. **Maria Iraci Martins de Jesus**, brasileira, casada, inscrito no Registro Geral nº 4162040-SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 366.800.362-91, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

I – Confrontação

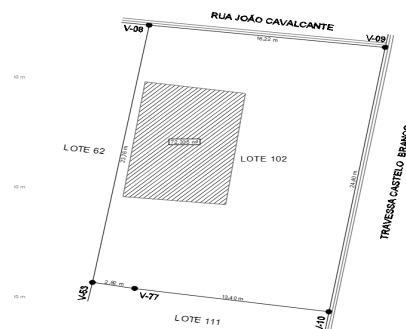
FRENTE: TV CASTELO BRANCO

LADO ESQUERDO: LOTE 62

LADO DIREITO: TRAVESSA CASTELO BRANCO

FUNDOS: LOTE 111

II -Planta



III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-08	V-09	97°11'27"	16,22	RUA JOÃO CAVALCANTE	387.621,35	9.680.742,98
V-09	V-10	189°04'48"	24,40	TRAVESSA CASTELO BRANCO	387.617,50	9.680.718,89
V-10	V-77	279°08'46"	13,40	LOTE 111	387.604,27	9.680.721,02
V-77	V-53	280°50'55"	2,92	LOTE 111	387.601,40	9.680.721,57
V-53	V-08	9°21'05"	23,76	LOTE 62	387.605,26	9.680.745,01

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





NESTA EDIÇÃO: DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº2212, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

Considerando que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado à Rua Magalhães Barata, Quadra 11, Lote 491, com área total de 97,17 m² (Noventa e sete metros, e dezessete centímetros quadrados), em favor do(a) Sr(a). **REGEANE NASCIMENTO SOUZA**, brasileira, solteira, inscrito no Registro Geral nº 3814124 -SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 521.623.202-82, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

I – Confrontação

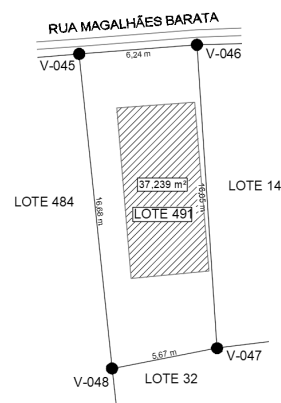
FRENTE: RUA MAGALHÃES BARATA

LADO ESQUERDO: LOTE 484

LADO DIREITO: LOTE 14

FUNDOS: LOTE 32

II -Planta



III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-046	V-047	176°08'27"	16,05	LOTE 14	387.597,06	9.681.142,77
V-047	V-048	259°13'31"	5,67	LOTE 32	387.591,49	9.681.141,71
V-048	V-045	354°02'48"	16,68	LOTE 484	387.589,76	9.681.158,30
V-045	V-046	85°35'14"	6,24	RUA MAGALHÃES BARATA	387.595,98	9.681.158,78

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal

